



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 45/2024

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE SERRANA, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 184/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito em exercício no Município de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo Decreto nº 184/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Serrana, pelos seguintes membros:

- I- Representante da Secretaria Municipal da Saúde;**  
Titular: Ricardo Fernandes da Silva Neto  
Suplente: Marília Ziviani
- II- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;**  
Titular: Luiz André dos Santos  
Suplente: Samuel Lúcio Francisco
- III- Representante da Secretaria Municipal de Educação;**  
Titular: Maria Aparecida de Souza Ferreira  
Suplente: Rosimeire Martins Venâncio de Aquino
- IV- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;**  
Titular: Rodrigo Monteiro de Souza  
Suplente: Macleide Aparecida Lima  
  
Titular: Raquel Cristina de Oliveira  
Suplente: Alessandra Angélica Carnaval
- V- Representante da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo.**  
Titular: Adilson Aparecido da Silva  
Suplente: Vanderson Montanari Botelho

1



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**VI- Representantes de entidades de classe**  
Titular: Marcus Vinícius do Nascimento  
Suplente: Thais dos Reis Braga

Titular: Luciene Regina do Val Prates  
Suplente: Paloma Rodrigues Valentim

**III - Representantes da Sociedade Civil não vinculados a qualquer entidade de classe.**

Titular: Antonio Carlos Bernandes Ferreira  
Suplente: Caio Evangelista de Souza

Titular: Marcos Antonio Dias  
Suplente: Elier Eduardo da Silva

Art. 2º Os membros da comissão acima aludida não serão remunerados e seus serviços serão considerados de alta relevância ao município.

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos do Município de Serrana exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela atual legislação em especial pelo Decreto nº 184/2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
21 de março de 2024.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças